



## Jogos Olímpicos – Paris 2024

### Sistema de Seleção

#### INTRODUÇÃO

O documento que se apresenta, aprovado em reunião de Direção de 4 de Outubro de 2023, resulta do definido no ponto 10.5 dos Regulamentos Desportivos da Federação Portuguesa de Vela, constituindo-se parte integrante dos mesmos, e estabelece o Sistema de Seleção para designar a representação da Vela Portuguesa nos Jogos Olímpicos de Paris 2024.

#### Pressupostos:

1. O princípio básico deste Sistema de Seleção é o de que, deverão participar nos Jogos Olímpicos os velejadores portugueses em melhor condição para competir, premiando o mérito adquirido pelos resultados obtidos no presente ciclo olímpico;
2. Nos [documentos de qualificação para os Jogos Olímpicos de paris 2024](#) da World Sailing (WS), encontra-se o [sistema de qualificação para os Jogos Olímpicos de Paris 2024](#) no qual estão definidas as quotas olímpicas das nações por classe e os eventos de qualificação.
3. Por um lado temos a qualificação dos países, neste caso de Portugal numa determinada Classe para os Jogos Olímpicos, e, por outro, a seleção dos representantes de Portugal nesta competição, sendo que, à data, [Portugal garantiu \(qualificou\) as seguintes classes no Mundial da WS de 2023](#):

**Classe 470** (vaga conquistada pela tripulação Diogo Costa / Carolina João)

**Classe ILCA 7** (vaga conquistada pelo velejador Eduardo Marques)

**Classe ILCA 6** (vaga conquistada pela velejadora Vasileia Karachaliou, condicionada à obtenção de cidadania portuguesa por parte da velejadora, até 4 março de 2024).

4. Face ao número reduzido de velejadores/tripulações que navegam em Portugal nas Classes Olímpicas, constata-se que as provas de âmbito nacional não têm suficiente carácter diferenciador, sendo necessário utilizar provas internacionais de mais elevado nível competitivo, de forma a que os velejadores/tripulações venham a experienciar situações de elevada exigência, intensidade e stress, replicando, tanto quanto possível, a competição olímpica.
5. A seleção dos representantes de Portugal nos Jogos Olímpicos deve ocorrer, sempre que possível, num espaço temporal que possibilite uma adequada preparação específica.

## 1- CRITÉRIOS DE APURAMENTO

### 1.1 Elegibilidade

Estão elegíveis para participar neste sistema de seleção, os velejadores de cidadania portuguesa, aqueles que ao abrigo do Regulamento 19.17 da WS tenham especial autorização para representar Portugal, que sejam portadores de Licença Desportiva válida de acordo com o ponto 2 do Regulamento Desportivo da FPV e que não estejam impedidos por motivos disciplinares.

### 1.2 Provas

Os velejadores/tripulações serão selecionados para preencher as vagas já conquistadas ou que venham a ser conquistadas para Portugal, da seguinte forma:

#### 1.2.1 Classes que já obtiveram qualificação olímpica

Nas classes **470, ILCA 7 e ILCA 6**, a seleção dos representantes de Portugal será realizada mediante proposta da Direção Técnica a ser apresentada à Direção da FPV.

1.2.1.1 A proposta terá de ser apresentada até 5 dias após terminar o Campeonato do Mundo da respetiva classe, abaixo mais bem especificada, tendo por base os resultados obtidos nessa prova e os resultados obtidos em provas internacionais de elevado nível desportivo, nos anos de 2022 e 2023, nomeadamente, provas de Grau 100 e 200 (e.g. Troféu Princesa Sofia e Hyères), Campeonatos do Mundo e Campeonatos da Europa.

#### Classe 470

- **Campeonato do Mundo 2024** (Palma de Maiorca, Espanha, 24 de Fevereiro a 3 de Março)

#### ILCA 7

- **Campeonato do Mundo 2024** (Adelaide, Austrália, 24 a 31 de Janeiro)

#### ILCA 6

- **Campeonato do Mundo 2024** (Mar del Plata, Argentina, 3 a 10 de Janeiro)

#### 1.2.2 Classes que ainda não obtiveram a qualificação olímpica

Nestas classes, o velejador/tripulação que vier a selecionar a Classe para os Jogos Olímpicos e que obtenha, nessa prova, a melhor classificação entre os participantes elegíveis (ver 1.1), será, igualmente, o selecionado para representar Portugal nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, na respetiva Classe.

## 2- VELEJADORES SELECIONADOS e VELEJADORES CONVOCADOS

2.1 O facto de um velejador/tripulação ter sido selecionado para participação nos Jogos Olímpicos não é o garante, só por si, de que este seja o representante de Portugal nos Jogos Olímpicos.

2.2 Todos os velejadores/tripulações selecionados pela FPV para representarem Portugal nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, terão de cumprir o plano de preparação apresentado pela FPV e serão continuamente avaliados por critérios técnicos e multidisciplinares, sendo que, no caso da avaliação vir a ser considerada insatisfatória, a sua situação de selecionado poderá ser revista, podendo a FPV substituir os velejadores/tripulações selecionados e vir a convocar um outro velejador/tripulação, a qualquer momento.

2.3 O mesmo se aplica a qualquer facto superveniente que altere significativamente as condições competitivas do velejador/tripulação, ou por conduta inadequada, ou ainda em caso de lesão que impossibilite, em parte ou totalmente, a preparação e a ação competitiva nos Jogos Olímpicos.

3.2 Na classe ILCA 6, caso a atleta que conquistou o lugar para Portugal não obtenha a elegibilidade para representar o país nos Jogos Olímpicos, e caso a vaga se mantenha atribuída a Portugal, esta poderá, eventualmente, vir a ser usufruída por uma velejadora elegível mediante proposta da Direção Técnica a ser apresentada à Direção da FPV.

### **3- CASOS OMISSOS, DE CONFLITO E PEDIDOS DE INTERPRETAÇÃO**

3.1 Os casos omissos neste documento ou nos regulamentos da FPV serão decididos, caso a caso, pela Direção da FPV, sob proposta da Direção Técnica.

3.2 Em caso de conflito entre este regulamento e alguma disposição legal existente, ou que venha a existir, ou com os regulamentos do COP, do COI ou da WS sobre esta matéria, estes prevalecerão sobre este documento, não invalidando o seu conteúdo geral, mas tão só e apenas as disposições em que tal conflito se verifique, sem necessidade de qualquer formalismo.

3.3 Os pedidos de interpretação sobre o texto deste documento deverão ser submetidos à FPV por um Clube filiado. As respostas aos pedidos de interpretação serão finais.